



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 166/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 724/2023, de 19 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 1.023.563,00 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
10.301.3001.2011	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – INCREMENTO PAP		
3190.04.00.1600.3120	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	260.000,00
3390.30.00.1600.3120	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	245.000,00
3390.39.00.1600.3120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SEGURIDADE	245.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		750.000,00
10.302.3002.2012	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE – INCREMENTO MAC		
3390.39.00.1600.3120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SEGURIDADE	273.563,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		273.563,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.023.563,00

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o ingresso de novos recursos (excesso de arrecadação), oriundo de transferências do orçamento federal, de Emendas da Bancada Federal da Paraíba, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64., conforme abaixo definido.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 17 de novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional